



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 12 de dezembro de 2024.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para** fornecimento e instalação de películas em vidros das janelas e portas das Unidades do Tribunal Regional do Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana, durante o exercício de 2025.

### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos à Vossa Senhoria providências para contratação de empresa para fornecimento e instalação de películas em vidros das janelas e portas das Unidades do Tribunal Regional do Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana (Araucária, Campo Largo, Colombo, Pinhais e São José dos Pinhais), durante o exercício de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<a href="#">CATMAT</a>	UNID. MEDIDA	QTDE.
1	PELÍCULA FUMÊ (m <sup>2</sup> ), características mínimas: do tipo profissional referência G5 Film (com 5% de visibilidade): Com retenção mínima de 95% dos raios ultravioletas, transmissão de 5% da luz visível e rejeição mínima de 52% de energia solar, anti-risco e garantia superior a 5 (cinco) anos contra descoloração, ressecamento ou enrugamento provocado por ação solar, delaminação e/ou formação de bolhas. Possibilidade de fornecimento de películas G20 (deixa passar 20% da luz visível) e G35 (deixa passar 35% da luz visível), conforme a necessidade.	607652	m <sup>2</sup>	35
2	PELÍCULA JATEADA (m <sup>2</sup> ), características mínimas: Visibilidade luminosa transmitida de 65%, energia solar absorvida de 34%, energia solar rejeitada de 35%, anti-risco e garantia superior a 5 (cinco) anos contra descoloração, ressecamento ou enrugamento provocado por ação solar, delaminação e/ou formação de bolhas.	602331*	m <sup>2</sup>	37



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

3	PELÍCULA ESPELHADA (m <sup>2</sup> ), características mínimas: visibilidade luminosa transmitida de 20%, energia solar rejeitada de 73%, visibilidade luminosa refletida de 34%, anti-risco e garantia superior a 5 (cinco) anos contra descoloração, ressecamento ou enrugamento provocado por ação solar, delaminação e/ou formação de bolhas. Possibilidade de fornecimento de películas G20 (deixa passar 20% da luz visível) e G35 (deixa passar 35% da luz visível), conforme a necessidade.	95974*	m <sup>2</sup>	29
4	SERVIÇOS DE RETIRADA DE PELÍCULAS DANIFICADAS, limpeza e preparo do vidro para aplicação de nova película. Valor por m <sup>2</sup> . Este serviço só será incluído no pagamento, caso a solicitação de instalação de películas seja em vidros que já possuem películas velhas/danificadas.	24112*	m <sup>2</sup>	29

\* O código CATMAT dos itens 2, 3 e 4 correspondem a itens semelhantes aos solicitados nesta cotação.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As películas são necessárias para neutralizar a incidência de raios solares dentro das edificações, proporcionando maior conforto e segurança aos magistrados e servidores, além de proteger o mobiliário do desgaste e da descoloração causados pelos efeitos da incidência desses raios. Ademais, as películas auxiliam também na manutenção do sistema de climatização dos ambientes, ajudando a manter a temperatura ideal e proporcionando economia de energia. No caso de películas em acabamento espelhado, o material poderá ser empregado para conferir maior segurança e privacidade de magistrados, servidores e demais usuários das edificações.

## 3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

	Dimensão	Critérios
( x ) Sim	Ambiental	As películas especificadas contribuem para a regulação da temperatura interna, proporcionando, de imediato, incremento de conforto térmico. Complementarmente, tem-se que a manutenção da integridade das películas, assegurando sua plena ação na redução de incidência de raios solares, incorre em redução de consumo energético relacionado ao uso de equipamentos de ar condicionado.
	Econômica	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	Social	
	Cultural	
	Integridade	
( ) Não	Justificativa:	
( ) Não se aplica	Justificativa:	
Fundamentação: RES CSJT 364/2023 <i>Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.</i>  < <a href="#">Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade</a> > (ctrl + clique)		

<b>4. ENTREGA DO BEM</b>	
<b>LOCAL:</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ Endereço: Vide endereços dos locais de prestação do serviços do Pedido de Cotação nº 009/2024. A/C: Silvio Cesar Nunes Agendar pelo fone: (41) 3310-7334 Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
<b>PRAZO:</b>	5 dias úteis após aprovação do orçamento

<b>5. PESQUISA DE PREÇO</b>	
Responsável pela Pesquisa:	Raquel Viola Ampuero- Núcleo Gerencial- Setorial Curitiba
Período da Pesquisa:	04/10/2024 à 11/11/2024
Fonte de Consulta:	Essencial Películas Insulfilm Curitiba Personalite Films Master Insulfilm Solar Film Summer Films
Fornecedores que enviaram cotação:	Essencial Películas Personalite Films Solar Film
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	Master Insulfilm Insulfilm Curitiba Summer Films
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...; § 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

6. ESTIMATIVA DA DESPESA		
Preço Total:	R\$ 8.154,50	
Percentual:	79 % 1º grau	21% 2º grau
Item do Planejamento SIGEO (Pré-LOA):	151102025426107	
Obs.: O valor para a despesa constará no Plano Anual de Contratações.		
Critério adotado:	Menor Preço Global	

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços, a empresa Personalite Films apresentou preço de menor valor unitário para apenas 1 item, que se refere ao item de menor valor unitário e de menor utilização, se comparado aos demais itens.

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO	
Nome:	Paulino Araujo Ltda
CNPJ:	17.465.573/0001-93
Nome Fantasia:	Essencial Películas
Endereço:	Rua João Bubel nº 146
Contato:	Paulino Araujo
Telefone:	(41) 3146-4615/(41) 99945-6577
E-mail:	essencialpeliculas@hotmail.com

9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA		
Nome:	E-mail:	Fone:
Núcleo Gerencial de Curitiba	setorial4ctba@trt9.jus.br	(41) 3310-7334

10. FISCAIS DO CONTRATO			
Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Silvio Cesar Nunes	silvionunes@trt9.jus.br	(41) 3310-7363
Substituto:	Cíntia Mara Adam Mineto	cintiamineto@trt9.jus.br	(41) 3310-7334

11. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÕES
------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

(x) Declaramos que, para elaboração do presente Estudo técnico preliminar / Termo de referência, se aplicáveis, utilizamos os modelos padronizados elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão.

Para elaboração do Mapa de Riscos e Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.

( ) Declaramos que os seguintes itens foram modificados nas minutas utilizadas para esta contratação:

- <Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>
- <Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>

*(os itens modificados, eventualmente acrescentados ou suprimidos devem ser indicados aqui, bastando a referência, sem necessidade de transcrição do item)*

## 12. DOCUMENTOS ANEXADOS

- Cotação do Fornecedor indicado (documento separado das demais cotações);
- Demais cotações respondidas;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Empresas que não responderam ou responderam negativamente;
- Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF.

*<Solicita-se incluir os documentos na ordem indicada>*

Respeitosamente,

Raquel Viola Ampuero  
Técnica Judiciária  
Núcleo Gerencial/Setorial Curitiba